

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 126ª. SESSÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MEILLO.
 SUB-SECRETARIO, DR. FLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alme. Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Barbosa, alme. Amphilouio Reis e Raul Tavares, Drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho e gen. Almerio de Moura.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C O E S

N.7.402-Cap. Federal-Rel. o sr. ministro dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Apelantes: João do Prado, soldado do 142 R.I. e Walter Borges, civil - condenados como incursos no grão minimo do artº 136 do Dec. 23.125, de 21 de Agosto de 1933. Apelado: O Conselho de Justiça da 1ª. Aud. da 1ª. R.M.. Não vencida a preliminar de incompetencia da Justiça Militar, o Tribunal resolveu anular de inicio o processo, unanimemente.

N.7.425-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Apelante: Orlando de Castro Serra, soldado do 12 R.C.D. - condenado como incurso no grão máximo do artº 96 nº 3, do C.P.M., aplicada a regra do § 2º do artº 58 do mesmo Código. Apelado: O Conselho de Justiça da 1ª. Aud. da 1ª. R.M.. O Tribunal deu provimento, em parte, para desclassificando o crime para o artigo 97 do C.P. Militar, condenar o apelante como incurso no grão minimo, contra os votos dos srs. ministros alme. Gitahy de Alencastro, que o condenava no grão médio do artigo 96 nº 3, do referido Código, e dr. Pacheco de Oliveira, alme. Raul Tavares e gen. Almerio de Moura, que consideravam transgressão disciplinar.

.....

HABEAS - CORPUS

N.15.229-E. do Rio-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Paciente: Adolphino Pinto Ribeiro, sorteado pela 2ª. C.R.. Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. ministros gen. Mariante, alme. Amphilouio Reis e dr. Salgado Filho, que não conheciam do pedido.

N.15.094-S. Paulo-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Paciente: Marcelino Cerchiare, sorteado pela 4ª. C.R.. Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. ministros gen. Mariante, alme. Amphilouio Reis e dr. Salgado Filho, que não conheciam do pedido.

N.15.279-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Paciente: Carlos Monteiro, sorteado pela 1ª. C.R.. Concedeu-se a ordem, contra os votos dos srs. ministros gen. Mariante, alme. Amphilouio Reis e dr. Salgado Filho, que não conheciam do pedido.

N.15.268-R. G. do Sul-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Paciente: Godolfim Alves de Oliveira, soldado do 32 G.O.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.7.426-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Apelante:Milton Meira, soldado do Contingente do C.P.O.R.- condenado como incurso no grão minimo do artº 177 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da 1a.R.M..Negou-se provimento, unanimemente.
- N.7.232-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro almt. Raul Tavares.Apelante: Lourival Francisco Teixeira, soldado do 1º R.C.D.- condenado como incurso no grão minimo do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N.107-Para-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Rev.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Peticionário:Miguel Ferreira de Mendonça Junior, ex-oficial do Exército, condenado como incurso no grão minimo do artº 166 do C.P.M., por acórdão deste Tribunal de 13-5-940, proferido na apelação nº 6.820. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.

R E C U R S O

- N.2.571-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Recorrente: A Promotoria da 2a.Aud. da 1a.R.M..Recorrido:O Conselho de Justiça do 2º R.I., que julgou extinta por prescrição a ação penal intentada contra o sorteado do mesmo R.I.JOSÉ FERREIRA, do crime previsto no artº 116 do C.P.M..O Tribunal deu provimento ao recurso para mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.7.411-Santa Catarina-Rel.o sr.ministro almt.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro almt.Gitahy de Alencastro.Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Erich Müller, soldado do 13º B.C.- condenado como incurso no grão sub-máximo do artº 55 do C.P.M..Apelados: O Conselho de Justiça do 13º B.C. e Erich Muller. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão minimo do artº 116 do C.P.M., contra os votos dos srs.ministros doutores Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Salgado Filho, que davam provimento para absolver o réo.
- N.7.436-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro almt.Raul Tavares.Apelante: Pedro Bueno, soldado do Cont. de Vigilancia do D.C.M.B., condenado como incurso no grão médio do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do D.C. M.B..Negou-se provimento. O Sr.Ministro dr.Pacheco de Oliveira, votou com restrições.
- N.7.442-Mato-Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro gen.Almerio de Moura. Apelante:José Urbieto, da Silva, soldado do I/5º R.A.D.C.- condenado como incurso no grão médio do artº 117 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do I/5º R.A.D.C..Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O Sr.Ministro Alnte.Amphiloquio Reis, não tomou parte no julgamento dos seguintes processos: Revisão Criminal nº 107, recurso criminal nº 2571 e apelações ns. 7232-7411-7436 e 7442.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:apelações ns.6074-6766-7130-7232-7233-7309-7423-7431-7432-7444-7451 e a revisão criminal nº 110.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Antônio Carlos
Pres. Dir.

Plínio de Mattos de Magalhães
Sec. Secretário